

***Credenciamento de Administradores, Gestores e o Cadastramento dos Distribuidores de Fundos de Investimentos para Regimes Próprios de Previdência.***

*Ao Comitê de Investimentos:*

*Tendo em vista o disposto na Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2.011, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2.013, está aberto o prazo para o credenciamento de administradores, gestores e o cadastramento dos distribuidores de fundos de investimentos destinados aos Regimes Próprios de Previdência.*

## **Formulário de Credenciamento**

Este formulário tem por objetivo colher informações para o credenciamento de administradores, gestores e o cadastramento dos distribuidores de fundos de investimentos para Regimes Próprios de Previdência em conformidade com a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011 – alterada pela Portaria MPS Nº 440, de 09 de outubro de 2013, e alterações posteriores.

O preenchimento deste formulário, e demais anexos, em hipótese alguma, representa garantia ou compromisso de alocação de recursos na instituição, uma vez que este processo refere-se a um credenciamento da instituição junto ao Instituto.

---

### **I - IDENTIFICAÇÃO DO RPPS**

Nome do Cliente:

C.N.P.J.:

Endereço:

Cidade:  UF  CEP

---

## II - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Razão Social:

C.N.P.J.:

Endereço:

Cidade:  UF  CEP

### Contatos

1 – Nome:  Telefone:

E-mail:

2 – Nome:  Telefone:

E-mail:

## III – DOCUMENTAÇÃO LEGAL

Instituição Financeira constituída conforme \_\_\_\_\_ (Ex. Contrato Social, Estatuto, Decreto, etc.), e alterações posteriores, emitido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_. Entidade autorizada a exercer a atividade de \_\_\_\_\_ (Ex. Administração de Carteiras, Distribuição de Fundo, etc.), conforme \_\_\_\_\_ (Ex. Ato Declaratório, Decreto, Portaria) de nº \_\_\_\_\_ expedido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ pelo (a) \_\_\_\_\_ (Ex. CVM, BACEN, etc.).

Atestado de Regularidade:

- Fiscal Municipal – Vencimento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_;
- Fiscal Estadual – Vencimento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_;
- Fiscal Federal – Vencimento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_;
- Previdenciário – Vencimento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

## III – CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

- GESTOR     ADMINISTRADOR     GESTOR/ADMINISTRADOR     DISTRIBUIDOR
- AGENTE AUTÔNOMO

**Possui Rating de Gestão de Qualidade?**

Sim  Não

Emissor (es):  Rating:

Patrimônio sob Gestão (Nacional):

Patrimônio sob Gestão (Global):

Patrimônio sob Gestão (RPPS):

**A INSTITUIÇÃO É SIGNATÁRIA DO CÓDIGO DE MELHORES PRÁTICAS E AUTO-REGULAÇÃO DA ANBIMA?**

Sim  Não

**AS FUNÇÕES DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E CUSTÓDIA SÃO SEGREGADAS?**

Sim  Não

Administração:

Gestão:

Custódia:

A instituição possui processo interno que comprove o cumprimento das disposições da Resolução BACEN/CMN nº 3.721, de 30 de Abril de 2009, em atendimento à Portaria MPAS nº 170, de 24 de agosto de 2011?

Sim  Não

**Caso a resposta seja positiva, anexar o documento comprobatório.**

## **IV – PRODUTOS APRESENTADOS AO RPPS**

Relacionar os produtos destinados aos RPPS de acordo com a legislação vigente. Informar seus respectivos patrimônios, taxa de administração, performance (se houver) e benchmark.

Ainda com relação aos produtos, informar o desempenho dos mesmos, comparados com seus respectivos benchmarks nos últimos 24 (vinte e quatro meses), bem como o comparativo com relação a volatilidade apresentada (Risco: VaR).

- 1) Fundo: \_\_\_\_\_ C.N.P.J.: \_\_\_\_\_  
Patrimônio do Fundo: \_\_\_\_\_ Benchmark (Índice de Referência): \_\_\_\_\_  
Taxa de Administração: \_\_\_\_\_ Taxa de Performance: \_\_\_\_\_
- 2) Fundo: \_\_\_\_\_ C.N.P.J.: \_\_\_\_\_  
Patrimônio do Fundo: \_\_\_\_\_ Benchmark (Índice de Referência): \_\_\_\_\_  
Taxa de Administração: \_\_\_\_\_ Taxa de Performance: \_\_\_\_\_
- 3) Fundo: \_\_\_\_\_ C.N.P.J.: \_\_\_\_\_  
Patrimônio do Fundo: \_\_\_\_\_ Benchmark (Índice de Referência): \_\_\_\_\_  
Taxa de Administração: \_\_\_\_\_ Taxa de Performance: \_\_\_\_\_
- 4) Fundo: \_\_\_\_\_ C.N.P.J.: \_\_\_\_\_  
Patrimônio do Fundo: \_\_\_\_\_ Benchmark (Índice de Referência): \_\_\_\_\_  
Taxa de Administração: \_\_\_\_\_ Taxa de Performance: \_\_\_\_\_
- 5) Fundo: \_\_\_\_\_ C.N.P.J.: \_\_\_\_\_  
Patrimônio do Fundo: \_\_\_\_\_ Benchmark (Índice de Referência): \_\_\_\_\_  
Taxa de Administração: \_\_\_\_\_ Taxa de Performance: \_\_\_\_\_
- 6) Fundo: \_\_\_\_\_ C.N.P.J.: \_\_\_\_\_  
Patrimônio do Fundo: \_\_\_\_\_ Benchmark (Índice de Referência): \_\_\_\_\_  
Taxa de Administração: \_\_\_\_\_ Taxa de Performance: \_\_\_\_\_
- 7) Fundo: \_\_\_\_\_ C.N.P.J.: \_\_\_\_\_  
Patrimônio do Fundo: \_\_\_\_\_ Benchmark (Índice de Referência): \_\_\_\_\_  
Taxa de Administração: \_\_\_\_\_ Taxa de Performance: \_\_\_\_\_
- 8) Fundo: \_\_\_\_\_ C.N.P.J.: \_\_\_\_\_  
Patrimônio do Fundo: \_\_\_\_\_ Benchmark (Índice de Referência): \_\_\_\_\_  
Taxa de Administração: \_\_\_\_\_ Taxa de Performance: \_\_\_\_\_
- 9) Fundo: \_\_\_\_\_ C.N.P.J.: \_\_\_\_\_  
Patrimônio do Fundo: \_\_\_\_\_ Benchmark (Índice de Referência): \_\_\_\_\_  
Taxa de Administração: \_\_\_\_\_ Taxa de Performance: \_\_\_\_\_
- 10) Fundo: \_\_\_\_\_ C.N.P.J.: \_\_\_\_\_  
Patrimônio do Fundo: \_\_\_\_\_ Benchmark (Índice de Referência): \_\_\_\_\_  
Taxa de Administração: \_\_\_\_\_ Taxa de Performance: \_\_\_\_\_

	<b>Rentabilidade - Fundo</b> (24 meses)	<b>Rentabilidade - Benchmark</b> (24 meses)	<b>VaR - Fundo</b>	<b>VaR - Benchmark</b>
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

Data base: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

## V – POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

O cliente necessita que as carteiras dos fundos sejam abertas diariamente nos formatos PDF e XML, e que os extratos (conta corrente e dos investimentos), possam ser consultados. Favor informar a periodicidade para disponibilização das informações acima.

DIÁRIO   
 SEMANAL   
 QUINZENAL   
 MENSAL

A instituição possui ferramenta eletrônica que possibilite à consulta (visualizar) as operações efetuadas: saldos, aplicações, resgates, transferências e migrações, por meio da rede mundial de computadores?

Sim   
 Não

Caso não haja possibilidade, informar o procedimento atual compatível com a necessidade descrita.

## VI – HISTÓRICO DA EMPRESA

A instituição financeira ou os dirigentes já foram autuados pela CVM ou pelo Banco Central pelo descumprimento de normas regulares? Algum processo em investigação? Caso positivo, informar o número do processo.

## VII – GESTÃO DE RISCOS

Descrição de regras e controles - Risco de Crédito.

Descrição de regras e controles - Risco de Liquidez.

Descrição de regras e controles - Risco de Derivativos.

Descrição de regras e controles - Risco de Mercado.

Descrição de regras e controles - Risco de Legal.

Descrição de regras e controles - Atuação de "Compliance".

## VIII – DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que as informações acima prestadas são a expressão da verdade, exatas e inequívocas, bem como, estar em conformidades com todas as obrigações legais no âmbito Municipal, Estadual e Federal, a que está sujeita a instituição. Declaro ainda estar ciente que, o presente cadastro não implica por parte do RPPS compromisso de aplicação de recursos. O Responsável se compromete, ainda, a atualizar as informações em caso de alterações que por ventura venham ocorrer.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura:

**X**

---

Instituição:

Diretor Responsável:

CPF:

**Relacionar os anexos encaminhados:**

Administradores/Gestores

- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria.
- Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- Atestado de regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e previdenciária;
- Rating de gestão atribuída por agência especializada.

Distribuidores/Agentes Autônomos

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas em cartório, em se tratando de Sociedade Comercial. Em caso de Sociedade por Ações, o ato constitutivo deverá estar acompanhado da Ata da Assembleia da última eleição da Diretoria, devidamente registrada;
- Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pela Comissão de Valores Mobiliários;
- Contrato para Distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.